

PCLEG nº 1429.10.2022

Santo André, 04 de outubro de 2022.

### **Requerimento do Vereador Ricardo Zóio**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1769/2022 – G.P. – Proc. 5628/2022**, protocolado sob o nº 20300/2022, onde solicita informações quanto ao terreno cuja Classificação Fiscal é 16.184.019, localizado na Avenida das Nações, ao lado do número 2836, em esquina com a Rua Gasconha, Parque Capuava, CEP 09270-060, esclarecemos:

- De acordo com a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, segundo a Lei Orgânica do Município, art. 307, exceto para as situações ali descritas, fica vedada a alteração de destinação, fim e objetivos de áreas definidas como verdes.

E conforme o art. 3º do Decreto nº 14.148/98, ficam excluídas das áreas passíveis de serem cedidas a qualquer título, aquelas definidas em planta de loteamento como “verdes”, inviabilizando o atendimento ao pedido apresentado.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS